

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 29 de novembro de 2021.

Prezado(a) Fornecedor(a), boa tarde!

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 03/12/2021:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.	<p>Contratação dos serviços de limpeza interna do imóvel de propriedade da APE – POUPEX, com emprego de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme especificação de serviços anexa.</p> <p>Localização: Rua Antônio Peres Paniagua 535 Bloco A, Apt. 31 – Residencial Borba Gato – Osasco/SP</p> <p>Dos serviços: Limpeza da área interna do imóvel, com área privativa de 46,65m²;</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- O imóvel dispõe de água, mas NÃO dispõe de energia elétrica;- A empresa contratada deverá registrar fotos do imóvel antes e depois da prestação dos serviços.	SERVIÇO	1
<p>Instruções:</p> <p>a) A contratada deverá observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução Conama nº 267/2000;</p> <p>b) Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados);</p> <p>c) Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos;</p> <p>d) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;</p> <p>e) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; e</p> <p>f) Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados. Os entulhos que, por ventura, se encontrem no terreno deverão ser retirados e descartados em local apropriado, conforme a legislação e normas vigentes, sendo de total responsabilidade da contratada o transporte e o destino desses resíduos.</p>			

VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO:

Caso haja necessidade de agendamento para vistoria do imóvel, solicito a gentileza de entrar em contato conosco previamente, enviando email para: marco.junior@poupex.com.br; e/ou empregados.escsp@poupex.com.br; ou ligando para o telefone: (11) 2322-9130 (somente nos horários entre 10h e 15h – de segunda a sexta-feira).

OBSERVAÇÕES

A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- **Dados da empresa (CNPJ, Razão Social e Contato do Responsável);**
- **Valor unitário e/ou valor total dos serviços;**
- **Dados bancários da empresa (conta jurídica);**
- **Prazo de execução dos serviços (em dias úteis ou corridos);**
- **Data da proposta atualizada;**
- **Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);**
- **Validade da proposta (mínimo 30 dias);**
- **Estar devidamente assinada pelo responsável.**

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e alice.dutra@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9360 - FAX: (61) 3314-7822.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de limpeza interna do imóvel de propriedade da APE – POUPEX, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.
- 1.2. **Local dos Serviços** - Rua Antônio Peres Paniagua 535 Bloco A, Ap. 31 - Residencial Borba Gato - Osasco/SP;
- 1.3. O imóvel dispõe de água;
- 1.4. O imóvel não dispõe de energia elétrica.

2. DOS SERVIÇOS

2.1. Limpeza do Imóvel

- 2.1.1. Limpeza da área interna do imóvel;
- 2.1.2. O apartamento possui área privativa de 46,65 m²;

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Limpeza para manter e conservar o patrimônio.

4. INSTRUÇÕES A CONTRATADA

- 4.1. A contratada deverá observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução Conama nº 267/2000;
- 4.2. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 4.3. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos;
- 4.4. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 4.5. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.6. Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados. Os entulhos que, porventura, se encontrem no imóvel deverão ser retirados e descartados em local apropriado, conforme a legislação e normas vigentes, sendo de total responsabilidade da contratada o transporte e o destino desses resíduos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada obriga-se a:
 - 5.1.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou

Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

- 5.1.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 5.1.3. Envio de fotos do antes e do depois da prestação dos serviços para os e-mails: bruna.correa@poupex.com.br e yara.guirra@poupex.com.br
- 5.1.4. Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 5.1.5. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 5.1.6. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a POUPEX de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.
- 5.1.7. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 6.1.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada, e
- 6.1.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.

- 7.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC com cópia para Gerência de Operações Imobiliárias - GEOPI, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 7.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

8. DA VISTORIA

- 8.1. A vistoria somente será realizada no horário das 10 horas às 15 horas, de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Escritório Regional de São Paulo – ESCSP, onde atende o Coronel LANZETTI, por intermédio do telefone (11) 2322-9130 e no e-mail – marco.junior@poupex.com.br ; e/ou empregados.escsp@poupex.com.br

9. RECEBIMENTO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A Gerência de Operações Imobiliárias – GEOPI atestará a Nota Fiscal que deverá ser enviada aos seguintes e-mails – pagamento.gecoc@poupex.com.br com cópia para geopi.eqpad@poupex.com.br e raquel.candia@poupex.com.br juntamente com fotos da prestação dos serviços e após a comprovação da conclusão dos serviços junto ao vistoriador, a nota fiscal será enviada à GECOC para pagamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Centro de Custo: GEOPI
Conta orçamentária: SERVIÇO DE LIMPEZA - PESSOAS JURÍDICAS
8.1.7.21.00.10.02.0001

Brasília/DF, 26 de novembro de 2021.

AMERICO KUNIO
TAGUCHI:7033172
3700

Assinado de forma digital por
AMERICO KUNIO
TAGUCHI:70331723700
Dados: 2021.11.26 17:10:25
-03'00'

AMÉRICO KUNIO TAGUCHI
Gerente Executivo



Foto 1 – Fachada- Bloco A



Foto 2 – Logradouro



Foto 3 – Vaga de garagem – parcialmente sem telhas



Foto 4 – Sala

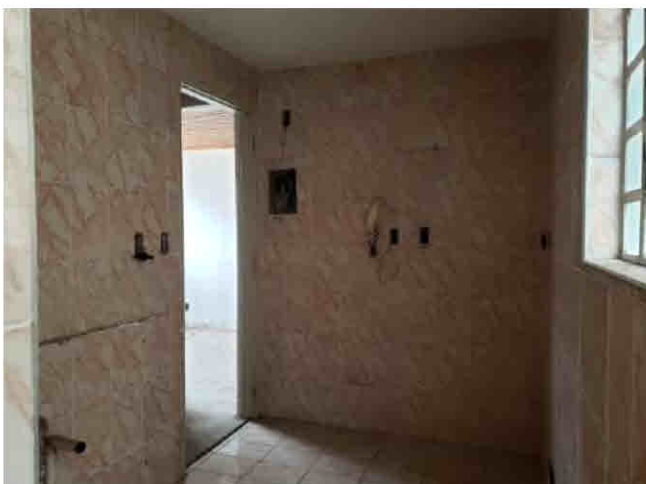


Foto 5 – Cozinha

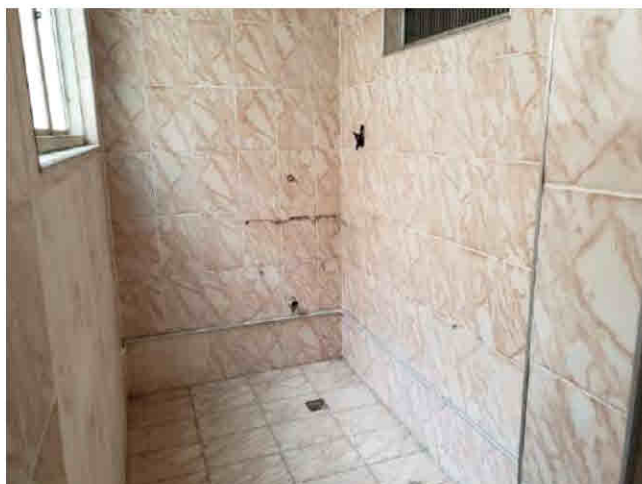


Foto 6 – Área de serviço



Foto 7 – Dormitório



Foto 8 – Dormitório

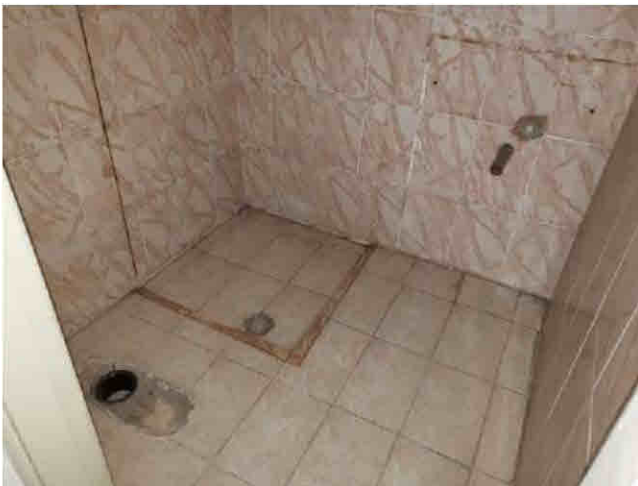


Foto 9 – Banheiro



Foto 10 – Corredor

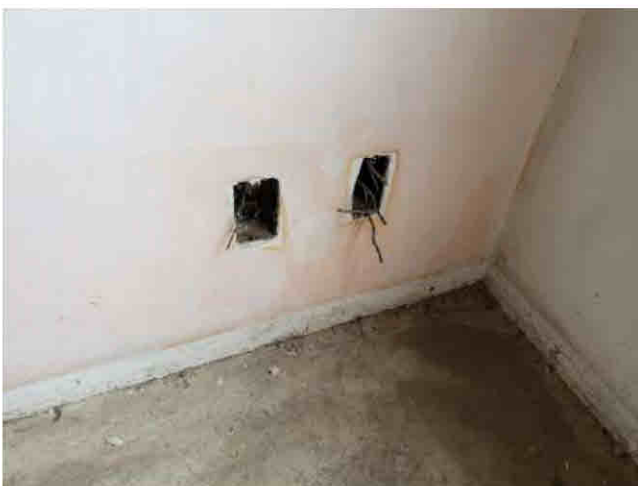


Foto 11 – Detalhe para instalações elétricas incompletas e marcação da retirada do piso e rodapé



Foto 12 – Detalhe para instalações elétricas incompletas

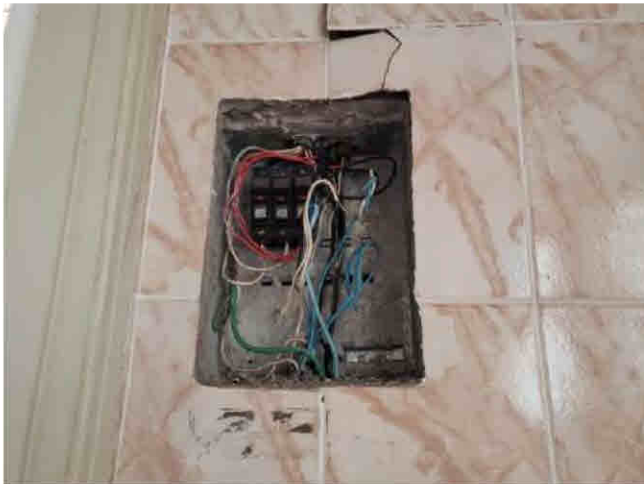


Foto 13 – Detalhe para instalações elétricas incompletas – ausência de tampa do quadro



Foto 14 – Revestimento cerâmico da parede da cozinha estufado e descolado



Foto 15 – Acabamento do piso e rodapé foi retirado

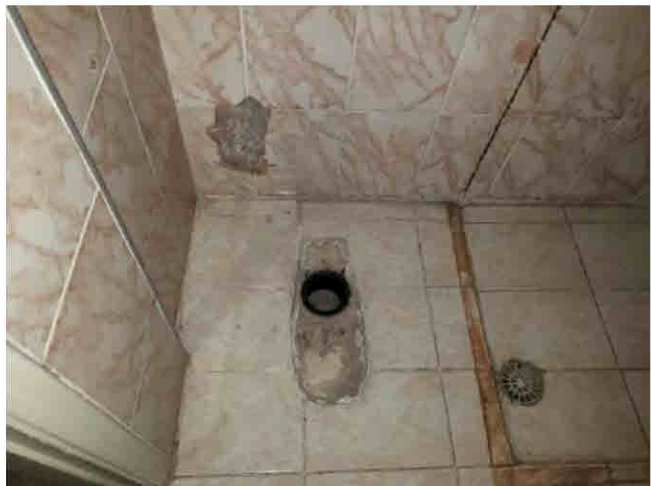


Foto 16 – Detalhe para ausência da bacia e box no banheiro

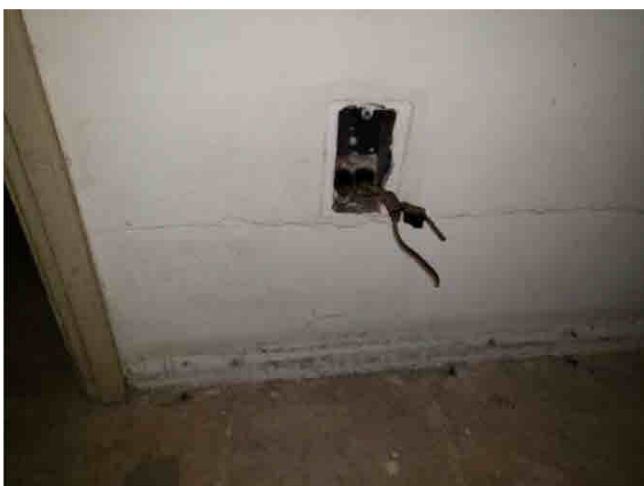


Foto 17 – Detalhe para instalações elétricas incompletas

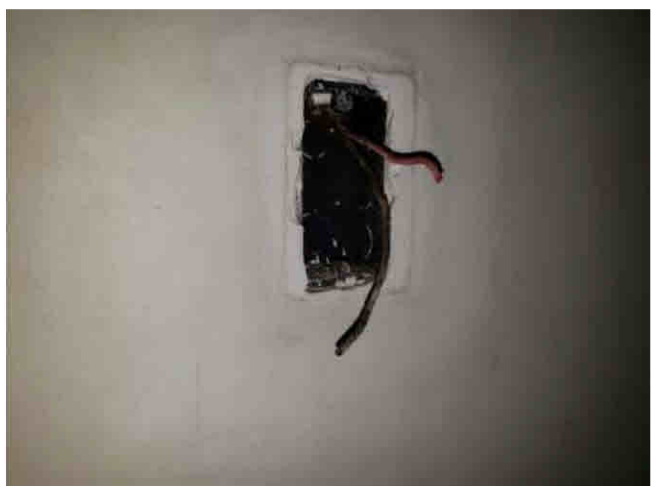


Foto 18 – Detalhe para instalações elétricas incompletas